



LEI nº 410/2003 – GAB/PMMR

Mãe do Rio, 24 de março de 2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder ao Aforamento de uma área de terra para **Igreja Evangélica Assembléia de Deus**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mãe do Rio estatui e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder ao Aforamento de uma área de terra com 6.000,00 m², localizada na Rua Rodovia PA 252 Estrada do Acará, Bairro Habitar Brasil entre a Rua 21 de Abril e a Rua 03 de Março, a **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS**, CNPJ nº 04.130.225/0001-13 com sede na Cidade de Mãe do Rio, Av. Bernardo Sayão, nº 461, esquina com a Rua Raimundo Alencar, bairro Silas Freitas. .

Art. 2º- A referida área será utilizada para construção de uma casa residencial com área de lazer.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, em 24 de março de 2003.



Antonio Saraiva Rabelo
Prefeito Municipal de Mãe do Rio
CPF: 030973583-15

OBS: Esta Lei foi publicada no dia 24 de março do ano de 2003, conforme Decreto de Publicação nº 055/03.